

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. № 074/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/04/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA SOLLAR ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma SOLLAR ENGENHARIA LTDA, estabelecida no SHSB, Trecho 01, QSB 6, Con. 01, Lote 41, Parte A, Jardim Botânico/DF, CEP 71.680-357, inscrita no CNPJ sob o n° 26.478.859/0001-02, e Inscrição Estadual sob o N° 07.468.924/001-99, neste ato representada pelo Senhor MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI Nº 4.122.269 - SSP/MG, inscrito no CPF sob Nº 847.143.606-04, residente e domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº 32265171 p. 9), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 63842219), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 64469769), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64474343), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF nº 0112-003721/2017, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 074/2020 - DJ/PRES/NOVACAP.

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 22/06/2021 até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução pelo saldo de dias remanescente, com término em 21/07/2021;

1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando seu término de 25/10/2021 para 24/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 074/2020 - DJ/PRES/NOVACAP do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

SOLLAR ENGENHARIA LTDA:

MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por Marden Frederico Tomas da Silva, Usuário Externo, em 28/06/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR -Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 28/06/2021, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de



2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 29/06/2021, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 64778728 código CRC= 3455DBAD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-003721/2017 Doc. SEI/GDF 64778728

Criado por 84000735906, versão 1 por 84000735906 em 28/06/2021 14:48:12.